LEI Nº 7.781, de 18 de dezembro de 2024

Institui o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser celebrado em 29 de novembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser celebrado anualmente em 29 de novembro.

Art. 2º O objetivo da data é homenagear os servidores públicos pertencentes à instituição Bombeiro Militar, que contribuem para a defesa e salvamento de vidas.

Art. 3º O Dia Municipal do Bombeiro Militar será celebrado com a realização de eventos, palestras, debates e atividades que destaquem a importância da participação destes profissionais na sociedade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de novembro de 2024.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 26/12/2024
Autoria: Nina Souza